



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GR

Controladoria Interna



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 59109633-03cb-46ea-9e62-1f36f4745c69

DECLARAÇÃO

Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Departamento de Controle Externo

Prezado Senhor,

Em atenção ao **Item 23 da resolução Nº 37/2016** do TCE que Estabelece normas relativas à composição das contas do exercício de 2016 dos gestores dos órgãos e entidades integrantes das administrações direta e indireta municipais. Venho informar, a esta Corte de Contas, que, não houve medidas tomadas para saneamento de irregularidades apontadas no relatório de auditoria, haja vista, que, não houve auditoria no exercício de 2016 realizada por este órgão de Controle Interno na administração Municipal.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Barreiros 16 de março de 2017.

Fernanda D' Conceição Lopes de Carvalho

Fernanda D' Conceição Lopes de Carvalho

Controladora Interna
(No exercício de 2016)